

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



1º TERMO ADITIVO Nº 795/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **1060/2021**, **Dispensa de Licitação nº 7/2021-00036**, de 20 de julho de 2021, devidamente homologado em 13 de agosto de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI** que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS 0,6m³ a 1,0m³ e 2,5 a 3,5M**, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **MARINALDO MARTINS FERREIRA** –Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1403459 SSP/PA e do CPF/MF nº 257.099.762-53, residente e domiciliado na Rua Vinte e três de Janeiro, nº 21, Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-210, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF - nº 24.878.503/0001-22, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, São Felix I, Marabá/PA, CEP: 68.513-687, no presente ato representada pela Sra. **MARIA DA SILVA CARDOSO**, portador do CPF nº 188.941.781-53 e RG nº 6412434 – 2º via PC/PA, residente e domiciliado na Quadra Vinte e oito, (FL.33), Lote 24, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.507-270, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **13 de agosto de 2021** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 - Em razão da aquisição de saldo remanescente, o prazo de vigência do Contrato nº 1060/2021, que terminaria em **31 de dezembro de 2021**, fica renovado para **30 de abril de 2022**, através do **1º Termo Aditivo nº 795/2021**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº. 6174/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **13 de agosto de 2021** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de dezembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINALDO MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI
MARIA DA SILVA CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
NOME:
CPF: